

*Grupos
3/9/77
Novas Leis*

LEI Nº 158, DE 31 DE SETEMBRO DE 1977

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional e de outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EM ENUNCIAM A SEQUINTE LEI,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional até a importância de Cr\$ 28.892.000,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil cruzeiros), complementar às dotações de orçamento vigentes:

CÂMARA MUNICIPAL

Atividade - 01.01010212.01		
3111.00 - Pessoal Civil	Cr\$	150.000,00
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$	100.000,00
3130.00 - Serviços de Terceiros	Cr\$	150.000,00
4140.00 - Material Permanente	Cr\$	50.000,00
T O T A L	Cr\$	450.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 06.10543231.01		
4210.00 - Aquisição de Imóveis	Cr\$	6.000.000,00
Projeto - 06.16915751.07		
4110.00 - Obras Públicas	Cr\$	4.000.000,00
T O T A L	Cr\$	10.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0110603252.03		
3130.00 - Serviços de Terceiros	Cr\$	800.000,00
Atividade - 07.10603272.05		
3130.00 - Serviços de Terceiros	Cr\$	750.000,00
T O T A L	Cr\$	1.550.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade - 04.04421022.03		
3111.00 - Pessoal Civil	Cr\$	16.892.000,00
T O T A L	Cr\$	16.892.000,00

T O T A L G E R A L .. Cr\$ 28.892.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado no art. tipo anterior será coberto com os recursos provenientes do exercício de arrecadação, a partir de 31 de julho de 1977 e projetado até 31 de dezembro de 1977.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
31 de setembro de 1977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

- Luiz Carlos Duarte Baptista -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

- Cecílio Rodrigues Eras -
SECRETÁRIO MUNIC. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

- Nagi Alnawy -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Mauro Miguel Junqueira Garces -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

- Hélio Calvo Cardoso Louzada -
SECRETÁRIO MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO

- Primo Novello -
SECRETÁRIO MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- Murilo da Silva Alvas -
SECRETÁRIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Hildebrando José C. de Salles Martins -
SECRETÁRIO MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

- José Fróes Machado -
PROCURADOR GERAL